

Índice de Transparência Ativa 2016



Lei de Acesso à Informação

“Informação pública é um direito de todos”



ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (iTA)

O Governo do Distrito Federal, por meio da Controladoria-Geral, baseado no Art. 46 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, estabelece o Índice de Transparência Ativa (iTA) que busca mensurar o grau de cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- ✓ Garantir o direito de acesso à informação de qualidade à população do Distrito Federal;
- ✓ Instituir o *ranking* dos órgãos e entidades do Governo;
- ✓ Mecanismo de incentivo da transparência pública;
- ✓ Incremento do Controle Social;
- ✓ Monitorar a Lei de Acesso à Informação;
- ✓ Competição saudável entre órgãos e entidades do Governo.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa trata das informações de interesse coletivo ou geral que os órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal devem disponibilizar em seus sítios oficiais, independentemente de requerimento, relacionadas no artigo 8º da Lei nº 4.990/2012 e nos artigos 7º e 8º do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Com intuito de apresentar de forma mais simplificada os itens obrigatórios a serem disponibilizados, elencados pela LAI e pelo Decreto nº 34.276/2013, a Controladoria-Geral publicou a Instrução Normativa nº 2/2015-CGDF, trazendo de forma mais detalhada, o disposto os normativos legais acerca da transparência ativa.

Além da instrução normativa, a Controladoria-Geral publicou o Guia de Transparência Ativa, disponibilizado no campo “acesso à informação” do sítio oficial da instituição. No Guia, são encontradas de forma simplificada as informações obrigatórias a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, a fim de dirimir eventuais dúvidas quando da disponibilização de informações.

Com o escopo de desenvolver uma competição saudável entre os órgãos e entidades do governo, o índice de transparência foi criado para ranquear as instituições que mais se destacarem na publicação de informações de transparência ativa. O índice de atendimento à transparência ativa será calculado obedecendo aos requisitos expostos neste instrumento regulador desta Controladoria-Geral, que definirá criteriosamente o detalhamento dos itens a serem considerados atendidos pela instituição, obedecendo à Lei de Acesso à Informação.

Link: http://www.cg.df.gov.br/images/banners/Guia_transparencia_ativa.pdf

AÇÕES DE MONITORAMENTO

A Controladoria-Geral do Distrito Federal adotou diversas iniciativas de acompanhamento e monitoramento durante as ações de implementação do conteúdo de transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital.

Preliminarmente, comunicou aos órgãos e entidades acerca da instituição do Índice de Transparência Ativa, encaminhando cópias da instrução normativa nº 02/2015 – CGDF e também do Guia de Transparência ativa, que detalha de forma comentada os tópicos do normativo.

Após a primeira aferição do grau de atendimento dos critérios de transparência ativa dos órgãos e entidades, realizada em junho de 2016, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social encaminhou, por meio de circular, as notas e critérios de avaliação para cada órgão e entidade, bem como os respectivos comentários e recomendações a serem adotadas para incremento da nota, conferindo, ainda, novo prazo para providências.

Durante todo esse período, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social ficou à disposição dos órgãos e entidades para dirimir eventuais

dúvidas acerca do Guia de Transparência, bem como debater sugestões de melhorias a serem adotadas.

Após a segunda a avaliação, realizada em setembro de 2016, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social ainda visitou órgãos e entidade que solicitaram informações adicionais acerca dos requisitos avaliados de transparência ativa para que os gestores se conscientizassem da importância do integral cumprimento das exigências da Lei de Acesso à informação.

Por fim, após a realização das ações de monitoramento, a Controladoria-Geral divulga a terceira e última etapa de avaliações, realizadas em novembro de 2016, que foram condensadas com a criação do ranking de transparência ativa.

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Com o objetivo de dar transparência e segurança quanto à forma de avaliação, a Controladoria-Geral do Distrito Federal apresenta os requisitos a serem pontuados nesta 1ª Avaliação de Resultados do índice de Transparência Ativa do Governo do Distrito Federal.

1. INSTITUCIONAL

No requisito Institucional será avaliada a **Estrutura**, a **Competência**, a **Base Jurídica**, **Quem é Quem** e **disponibilização do Contato do órgão/entidade**. Consideramos tais dados institucionais essenciais e imprescindíveis para que a sociedade possa visualizar a organização administrativa e social da instituição, serão consideradas em todos os 10 itens, as atualizações dos **últimos 90 dias**.

(1) Institucional			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Estrutura	2	2	4
Competências	2	2	4
Base Jurídica	2	2	4
Quem é quem	2	2	4
Contatos	2	2	4
Pontuação do Requisito	10	10	20

2. AÇÕES E PROGRAMAS

Quanto ao requisito Ações e Programas, faremos a avaliação da disponibilização do Plano Plurianual do órgão/entidade e dos Resultados Alcançados.

(2) Ações e Programas			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Plano Plurianual	3	2	5
Resultados Alcançados	3	2	5
Pontuação do Requisito	6	4	10

3. AUDITORIAS

No que se refere às Auditorias, o Site da Controladoria-Geral do Distrito Federal, foi reestruturado para que o cidadão possa consultar possíveis relatórios de auditorias dos órgãos/entidades.

(3) Auditorias*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Auditorias e Inspeções Realizadas	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

4. CONVÊNIOS

No requisito Convênios, os órgãos e entidades que os possuam, devem informar a situação atual do convênio, anexar todos os documentos respectivos, bem como as demais atualizações que tenham ocorrido.

(4) Convênios			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Convênios Firmados	5	5	10
Pontuação do Requisito	5	5	10

5. DESPESAS PÚBLICAS

No que se refere às Despesas Públicas, algumas informações já estão contempladas no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, neste item deve conter orientações ao cidadão de onde encontrar as informações, e o link de acesso. No caso de Diárias e Passagens, cada Instituição tem o dever de informar o valor gasto por servidor, o número do processo autuado, o destino e

tempo de duração da viagem, observando o disposto do Guia de Transparência Ativa. Por último, em Fundos Públicos, devem ser listados os Fundos que integram o Orçamento do órgão/entidade e novamente um link para o Portal da Transparência do Distrito Federal.

(5) Despesas*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Despesas Públicas	1	2	3
Diárias e Passagens	2	2	4
Fundos Públicos	1	2	3
Pontuação do Requisito	4	6	10

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

As informações sobre Licitações e Contratos são fundamentais para que o cidadão acompanhe o gasto público na perspectiva de eficiência e efetividade. Nesse sentido, são informações indispensáveis como valor gasto, cópia de todos os documentos da Licitação ou do Contrato, dentre outras informações elencadas no Guia de Transparência Ativa.

(6) Licitações e Contratos			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Licitações	5	5	10
Contratos	5	5	10
Pontuação do Requisito	10	10	20

7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Existem informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação. Mesmo sendo públicas o acesso a elas deve ser limitado por um tempo determinado. De acordo com o art. 26 da LAI Distrital tais informações podem ser classificadas como reservadas, secretas e ultrassecretas.

(7) Informações Classificadas			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Informações Classificadas e Desclassificadas	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

8. SERVIDORES PÚBLICOS

O Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal já consolida todas as informações referentes aos servidores públicos do Governo. Nesse sentido, basta somente orientar o cidadão quanto ao acesso.

http://www.transparencia.df.gov.br/Pages/Servidores/por_orgao.aspx

(8) Servidores*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Remuneração dos Servidores	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

9. PERGUNTAS FREQUENTES

No requisito Perguntas Frequentes o órgão/entidade deverá informar as demandas mais recorrentes solicitadas a sua instituição, bem como as informações básicas sobre a Lei de Acesso à Informação.

(9) Perguntas Frequentes*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Perguntas Frequentes LAI	1	1	2
Perguntas Frequentes Órgão/Entidade	2	1	3
Pontuação do Requisito	3	2	5

10. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O campo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, deverá conter dados sobre onde o cidadão pode comparecer, acessar, monitorar ou até mesmo recorrer quanto aos seus pedidos de informação.

(10) Informação ao Cidadão - SIC			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Nome da Autoridade de Monitoramento	1	1	2
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão- SIC	1	1	2
Horário de Funcionamento do SIC	1	1	2
Endereço SIC	1	1	2
Telefone SIC	1	1	2
Pontuação do Requisito	5	5	10
TOTAL GERAL	52%	48%	100%

MECANISMOS DE AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO

O resultado da medição do Índice de Transparência Ativa será o somatório da pontuação de todos os requisitos elencados nos itens de 1 a 10 deste normativo. O órgão ou entidade poderá aferir o mínimo de zero ponto até a totalidade de 100 pontos.

$$\text{NOTA} = \sum \text{PONTOS DOS REQUISITOS}$$

O órgão ou entidade que atingir a maior pontuação, ou seja, a mais próxima ou igual a 100 pontos será classificado na primeira colocação do ranking de transparência ativa, e os demais órgãos e entidades classificados, sucessivamente, em ordem decrescente, sempre da maior para a menor pontuação.

Em casos de empate, os órgãos e entidades com a mesma pontuação dividirão a mesma colocação no Ranking de Transparência Ativa.

RANKING DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

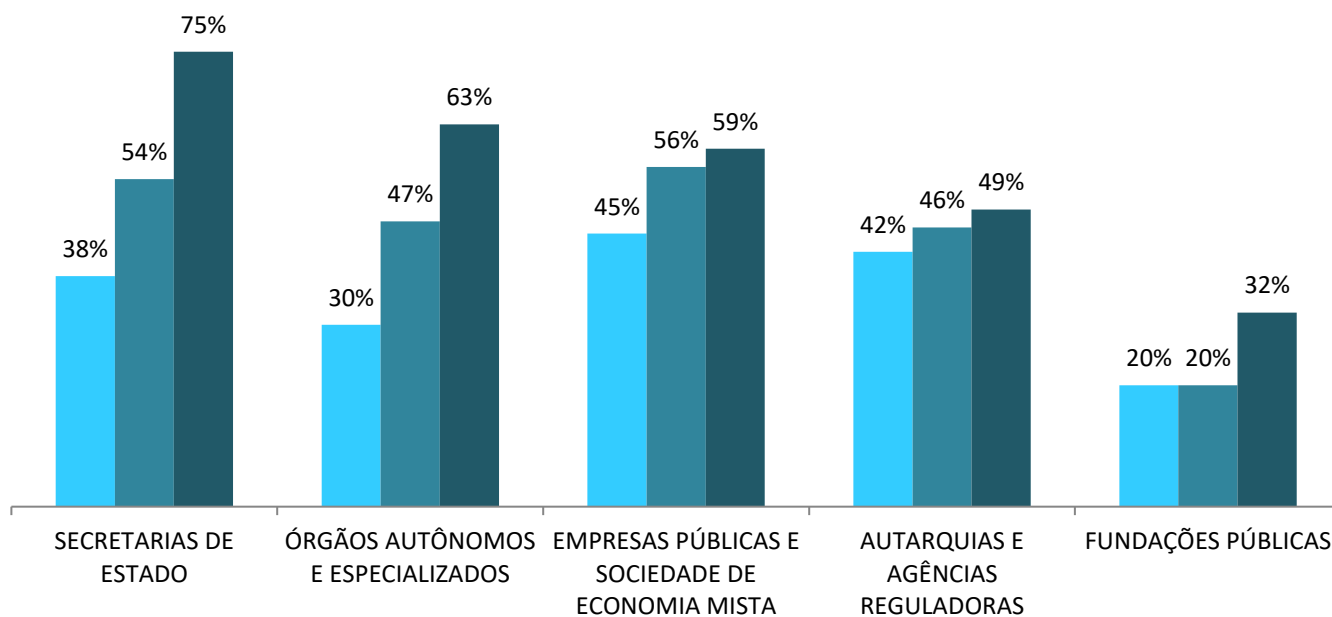
A Controladoria-Geral do Distrito Federal apresenta o resultado do índice de transparência ativa do ano de 2016 dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal. Destaca-se, ainda, que por motivo de reformulação dos sítios institucionais as administrações regionais não foram avaliadas neste exercício e serão incluídas no índice 2017.

Índice de Transparência Ativa - iTa - Ranking Geral		
Colocação	Entidades/ Órgãos	Pontuação
1º	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	100%
	Companhia Imobiliária de Brasília	100%
	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Intitucionais e Sociais	100%
	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	100%
	Secretaria de Estado de Mobilidade	100%
6º	Banco de Brasília S/A	97%
7º	Jardim Botânico de Brasília	96%
8º	Polícia Civil	95%
9º	Secretaria de Estado de Fazenda	93%
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	93%
11º	Arquivo Público do Distrito Federal	92%
12º	Fundação Hemocentro de Brasília	89%
	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e DH	89%
14º	Casa Militar	88%
15º	Serviço de Limpeza Urbana	84%
16º	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal	83%
	Secretaria de Estado de Cultura	83%
18º	Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão	80%
19º	Sociedade de Transportes Coletivos	79%
20º	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer	76%
21º	Secretaria de Estado de Educação	75%
22º	Agência Reguladora de Águas e Saneamento	74%
23º	Transporte Urbano do Distrito Federal	73%
24º	Departamento de Estradas de Rodagem	72%
	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	72%
	Secretaria de Estado de Saúde	72%
27º	Fundação Jardim Zoológico de Brasília	69%
	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	69%
29º	Companhia de Planejamento do Distrito Federal	67%
30º	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	66%
31º	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	64%
32º	Companhia Energética de Brasília	47%
33º	Corpo de Bombeiros	44%
34º	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	40%
35º	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	39%
36º	Departamento de Trânsito	35%
37º	Centrais de Abastecimento do DF	32%
38º	Companhia do Metropolitano do DF	26%
39º	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	23%
	Instituto de Defesa do Consumidor	23%
41º	Fundação de Apoio à Pesquisa	20%
42º	Polícia Militar	19%
43º	Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude	13%
	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social	13%
45º	Defensoria Pública do Distrito Federal	8%
	Procuradoria-Geral do Distrito Federal	8%
47º	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	7%
48º	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	6%
49º	Agência de Fiscalização	0%
	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental	0%

ESTATÍSTICAS DO RANKING

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

ÓRGÃOS / ENTIDADES	1º Ponto de Controle	2º Ponto de Controle	Avaliação
SECRETARIAS DE ESTADO	38%	54%	75%
ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E ESPECIALIZADOS	30%	47%	63%
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	45%	56%	59%
AUTARQUIAS E AGÊNCIAS REGULADORAS	42%	46%	49%
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	20%	20%	32%



TOP 10 - TRANSPARÊNCIA ATIVA

